



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO  
**COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS**

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS – DIA 08/02/2014**

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala da Divisão de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, presente a Excelentíssima Senhora Juíza de direito, Dr<sup>a</sup> **TATIANA SOCOLOSKI**, designada para atuar como membro do Comitê Gestor e responsável pela Divisão de Precatórios do Tribunal de Justiça, compareceram os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juíza do Trabalho, Dr<sup>a</sup> **LISANDRA CRISTINA LOPES**, designada para atuar no Juízo Auxiliar de Conciliação e Negociação de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e membro do Comitê Gestor e Dr. **MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO**, juiz federal e representante do Tribunal Regional Federal da Quinta Região, o Procurador-Geral do Município do Natal, Dr. Carlos Castim, e a Chefe do Setor Financeiro do Município do Natal, Tânia Glória da Costa.

**Pausa:** dívida do município de Natal e rateio entre os Tribunais.

Aberta a reunião, a Dr<sup>a</sup> **Lisandra Cristina Lopes**, Juíza do Trabalho, relembrou que não havia dívidas do Município de Natal relativas ao TRT21 (orçamento de 2013), com precatórios, não havendo que se falar, portanto, em repasses a esta tribunal.

Constatou-se que, de acordo com a ata do dia 07/08/2012, o TJRN realizou os repasses mensais devidos ao TRFS (orçamento 2013), na porcentagem de 31,70%, até dezembro de 2012. Ficou acertado que os valores atrasados (janeiro/julho de 2013) serão apurados pelo TJRN e repassados, mediante GRU, até a próxima reunião do comitê.

Com relação à dívida do Município com precatórios junto aos três tribunais, no orçamento 2014 (precatórios auçados até 14/07/2013), o TRFS informa, para fins de cálculos do percentual de rateio entre os tribunais, o montante de R\$ 48.488.916,06 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e seis centavos), enquanto o TRT21 informa que a dívida consolidada junto ao Município de Natal é de R\$ 500.000,00 (oitocentos mil reais). Com relação ao TJRN, a dívida informada é de R\$ 102.545.789,49 (cento e dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

O rateio entre os tribunais ficou da seguinte forma (orçamento 2014):

Tribunal	Dívida total	Percentual
TJRN	R\$ 102.945.799,49	67,62%
TRF	R\$ 48.488.916,08	31,85%
TRT	R\$ 800.000,00	0,53%
	<b>R\$ 152.234.715,57</b>	<b>100,00%</b>

O TRF5 esclareceu que, em relação à dívida acima mencionada, o precatório localizado na posição 01 da sua ordem (nº 84740), que atinge a quantia de mais de R\$ 46 milhões, pode ter sido objeto de parcelamento, o que ensejaria, em tese, na sua retirada da lista, implicando em diminuição do montante global do débito. Por tal razão, o Juiz Federal afirmou que irá averiguar se o parcelamento, de fato existe e já na próxima reunião do Comitê Gestor irá informar se o parcelamento ocorreu ou não quando então o cálculo acima será ou não reajustado, a depender da resposta.

Por fim, ficou acertada na próxima reunião, marcada para o dia 26/02/2014, às 9 horas, no gabinete do Procurador Geral do Estado, que o TJRN apresentará os comprovantes de repasse devidos de janeiro até julho de 2013 e que será discutido o pagamento da dívida do Estado com precatórios e RPVs junto aos tribunais.

Os repasses referente ao quadro de rateio orçamento de 2014, devidos de agosto de 2013 a julho de 2014, serão iniciados após a confirmação do TRF5 acerca do parcelamento suso mencionado.

**Pauta:** acordo com os Municípios do Interior.

Na reunião do dia 18 de dezembro de 2013, na 6ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, a MM Juíza Tatiana Socoloski pôs em discussão os pareceres proferidos pelo Ministério Público Estadual quanto à celebração de Termos de Compromisso com os municípios do interior. Naquela ocasião deliberou-se que o assunto seria analisado na presente reunião, após análise de cópias dos pareceres apresentados pela MM Juíza Tatiana Socoloski.

Na reunião, o MM Juiz Federal Marco Bruno Miranda Clementino esclareceu que o Ministério Público Federal nunca se opôs quanto à celebração de Termos de Compromisso firmados pelo TRF5.

A MM Juíza Lisandra Cristina Lopes ressaltou que no TRT21 diariamente são celebrados Termos de Compromisso com os municípios do interior, nos mesmos moldes dos realizados pelo TJRN no ano de 2013, e que, inclusive, o Ministério Público se manifesta favoravelmente pelos aludidos acordos.

**Pauta:** Termo de Compromisso 001/2011 celebrado com o município do Natal

Na reunião a MM Juíza Tatiana Socolowski entregou ao Procurador-Geral do Município Natal, Dr. Carlos Castim, o Ofício n.º 321/2014 contendo a dívida consolidada de RPV's. A MM esclareceu que no mencionado ofício tem dois objetivos: reter o pagamento dos RPV's em atraso e elucidar o município acerca dos novos RPV's autuados até 31 de dezembro de 2013, bem como informar não ser possível o cumprimento do Termo de Compromisso n.º 001/2011, não só por infringir o contido no art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, como também extrapolar o montante previsto para a quitação de RPV's.

O Procurador do Município do Natal afirmou que levaria os dados para o Prefeito e sugeriu a realização de uma reunião específica para alinhavar um novo Termo de Compromisso para o pagamento dos RPV's em atraso no âmbito do TJRN, bem como tratar sobre possível aumento percentual de repasse para pagamento dos precatórios. A MM Juíza concordou com a sugestão já marcando a reunião para o dia 18 de fevereiro às 09:00 hrs, na Divisão de Precatórios do TJRN. A Juíza informou que a Divisão de Precatórios deverá encaminhar ao Prefeito e a Secretária de Planejamento, Dra. Virgínia Ferreira, o referido ofício.

Nada mais havendo, eu, André Luiz Barbosa do Nascimento, Chefe da Divisão de Precatórios do TJRN, lavrei esta Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

  
**DRª TATIANA SOCOLOSKI**  
Juíza Auxiliar da Presidência do TJRN

  
**DRª LISANDRA CRISTINA LOPES**  
Juíza do Trabalho – TRT 21ª Região

  
**Dr. MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO**  
Juiz Federal – TRF 5ª Região

  
**CARLOS CASTIM**  
Procurador-Geral do Município do Natal